



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

O Município de Xaxim Santa Catarina, através do **LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES, casado, Leiloeiro (a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na JUCESC sob o n.º AARC 452 / JUCEPAR sob o n.º 21/332-L**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial simultâneo (Presencial e Eletrônico).

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Igomar Bortancello, Renato Rosa e Mauro Dall Agnol nomeados pelo Decreto Municipal n.º 248/2022, de 27 de junho de 2022 da Prefeitura de Xaxim - SC, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Xaxim Santa Catarina.

1. LEILÃO

1.1 O leilão terá abertura de lances no **dia 04 de agosto de 2022, a partir das 10h00min horas** nas dependências da Garagem, (pátio) da Prefeitura de Xaxim e no portal www.ricardogomesleiloes.com.br

Nesta data o leilão será realizado de forma simultânea **PRESENCIAL E ELETRÔNICA (ON-LINE)** através do site www.ricardogomesleiloes.com.br

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.2. **LANCES ELETRÔNICOS (ON-LINE)** - Os interessados poderão efetuar lance através do site do leiloeiro público designado www.ricardogomesleiloes.com.br, mediante cadastramento prévio e



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

aprovado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão.

2.3. LANCES PRESENCIAIS - Os interessados em efetuar LANCES PRESENCIAIS deverão estar munidos dos documentos originais descritos no item 2.

2.3.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de residência em nome do arrematante;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

2.3.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Documento de identidade do representante da empresa ou do outorgado;
- c) Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direito e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo e/ou contrato social deliberativo da pessoa jurídica).

2.4. As autenticações das cópias dos documentos apresentados poderão ser realizadas pela Comissão do Leilão, mediante a apresentação dos originais.

3. BENS

3.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Xaxim - SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens ficando indispensável à visita.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o**



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

Município de Xaxim - SC o leiloeiro e o PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO

4.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **07 de julho a 29 de julho, das 08:00 às 11:30 e das 13:15 às 16:00 HORAS**. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Xaxim - SC (49) 33353-8200, para agendamento de visita. A visita deverá ser agendada com o **Senhor Renato Rosa**.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

Os veículos estão no depósito da Villa Diadema,

Os equipamentos, tratores estão no pátio da Prefeitura Municipal de Xaxim, no endereço: R. Rui Barbosa, 347 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000

5. LANCES

5.1 **ELETRÔNICO (ONLINE)**, os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).

5.2 **PRESENCIAL**, os lances poderão ser ofertados na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital. Item 1. LEILÃO

a) Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

b) O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

c) O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

d) O leilão será apregoado pelo leiloeiro de forma presencial e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.ricardogomesleiloes.com.br, podendo ser acompanhado.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

f) Atenção à tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

5.3 Sistemática, será apregoado lote a lote pelo leiloeiro, declinando a oferta de lance o leiloeiro procedera à abertura do cronometro de 15 (quinze) segundos de forma regressiva, recebido lance dentro do tempo estipulado, ficará a critério do leiloeiro a abertura do cronometro, não sendo ele de forma automática, não havendo mais lances ofertados dentro do tempo mencionado o leiloeiro concretizará o Registro de VENDIDO,

OBS. O leiloeiro poderá aguardar tempo superior para a homologação do lote em caso de atraso ou “DELEI” da internet de acesso no local do leilão.

Em caso de lance em atrasos recebidos, o lote será reaberto a todos para o registro de lance sem prejuízo.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1 É o valor mínimo estipulado pelo Município de Xaxim - SC para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7. LANCES AUTOMÁTICOS

7.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

8.1 Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

8.2 Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da **Prefeitura Municipal Xaxim - SC**, para os itens:

- 0008 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0 CITY - MBY1284
- 0027 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE - MCT6613
- 0150 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MIZ5414
- 0349 - CAMINHONETE - VW - SAVEIRO 1.6 - AKO5167
- 0396 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0 GIV - MIG6293
- 0000 -REBOQUE /GUERRA PLACA MCV 9860
- 0000 - CAMINHÃO - SCANIA/T-112H
- 0246 - TRATOR MASSEY FERGUSUN (VERMELHO)
- 0243 - TRATOR MASSEY FERGUSUN (VERMELHO)
- 0255 - CARRETA AGRICOLA (VERMELHO)
- 0256 - CARRETA AGRICOLA (VERMELHO)
- 0462 - CARRETA AGRICOLA (VERMELHO)
- 0233 - TRATOR VALTRA BM100 (AMARELO)

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 0996-5

Conta: 29.184-6

CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.3 Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim - SC**, para os itens:

- 0321 - RENAULT - LOGAN - MLY822

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 0996-5

Conta: 39.531-5

CNPJ: 11.323.985/0001-02

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

8.3. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro **Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agencia 1212-2 conta corrente 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83**, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

8.4. O pagamento do arremate e da comissão deve ser realizado somente o nome do arrematante.

8.4.1 IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS UTEIS, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. RETIRADA

9.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Xaxim - SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

9.2 O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.3 Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

9.4 Da Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

9.5 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xaxim - SC, através do número de telefone (49) 33538200, com o senhor Renato Rosa.

9.6 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xaxim - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xaxim - SC constante do bem arrematado.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

9.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Xaxim - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Xaxim - SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.9 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. VEÍCULOS

Será de responsabilidade da Prefeitura de Xaxim - SC o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

10.1 APÓS A TRANFERENCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

10.2 Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido a RICARDO GOMES LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Xaxim - SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

10.3 Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xaxim - SC, cujo contato será oportunamente informado.

10.4 Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a RICARDO GOMES LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, n° 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 - Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Xaxim - SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Xaxim - SC, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

10.5 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura, se necessário remarcação, confecção de chaves, reposição de peças que vierem a faltar, conserto de avarias.

10.6 **Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei n° 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro)** *“Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito.”*

10.7 Ocorrerão por conta dos arrematantes **todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.**

11. INADIMPLÊNCIA

11.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido a RICARDO GOMES LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido a RICARDO GOMES LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Xaxim - SC e



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

11.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 180/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12. SANÇÕES

12.1 O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

13. SISTEMA

13.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

13.2 O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3 O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. MODIFICAÇÃO

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

15. REGISTRO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da RICARDO GOMES LEILÕES os custos envolvidos.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Xaxim - SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17. SÃO OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO RICARDO GOMES

17.1 Prestar contas ao Município do leilão realizado até 5 (cinco) dias úteis após sua respectiva realização.

17.2 Apresentar comprovante de depósito até 05 (cinco) dias úteis após a prestação de contas, o valor auferido no leilão com a venda dos bens do Município.

17.3 Manter sigilo dos serviços contratados e de dados processados, inclusive da documentação.

17.4 Orientar o arrematante quanto aos meios de pagamento.

17.5 Cumprir fielmente o previsto no Decreto n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, e no art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 17 - DEPARTAMENTO REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI, de 5 de dezembro de 2013.

17.6 O leiloeiro deverá disponibilizar instalações adequadas para realização do evento (local próprio ou de terceiros), em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, realização das hastas, equipamentos de som apropriado conforme segue:

17.6.1 Utilizar sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens por todos os participantes do evento. A critério do Município, poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição, poderão ser utilizadas fotografias dos bens;

17.6.2 Viabilizar o acompanhamento do evento no local em que ocorrerá o leilão, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via Internet;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

17.6.3 Deverá oferecer, ainda, infraestrutura para viabilizar a participação de interessados via WEB, consistindo em página na internet da qual conste aplicativo que contenha, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) Acesso, pelos ofertantes, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação);

b) Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao escritório do Leiloeiro Oficial;

c) Mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha;

d) Realização do leilão, recebendo e estimulando lances em tempo "real", via internet, com interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente na Web, possibilitando ao Leiloeiro Oficial receber e estimular lances em tempo "real";

e) Inserção dos lances verbais na internet, para conhecimento de todos os participantes;

f) Não permitir a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

g) A cada lance ofertado, via Internet ou verbalmente, o participante deverá ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor;

h) Durante o transcurso da sessão pública, os participantes deverão ser informados, em tempo real, do valor do lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

i) Recebimento de lances prévios;

j) Inserção na internet dos lances prévios remetidos via fax, via postal ou entregues pessoalmente;

k) Possua mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.

17.6.4 O leiloeiro deverá contar com equipe adequada a fim de atender os arrematantes com celeridade e qualidade;

17.6.5 O Leiloeiro Oficial contratado deve dispor de solução técnica integrada para realização do leilão oficial dos bens, permitindo recebimento de lances em ato presencial e via WEB;

17.6.6 O leiloeiro deverá disponibilizar catálogo impresso aos arrematantes, contendo a relação de bens que compõem os lotes levados a leilão.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

17.6.7 O leiloeiro deverá disponibilizar local adequado onde os bens inservíveis e veículos permanecerão durante a realização da hasta desde o momento do sorteio do leiloeiro.

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Leilão consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e serão exercidos por Comissão de Alienação designada para este fim, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n° 8.666, de 1993.

18.2 Caberá à Comissão de Alienação supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelas irregularidades cometidas ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

18.3 A Comissão de Alienação deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

18.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

18.5 A fiscalização da contratação será exercida por representantes nomeados pelo decreto 248/2022, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Leilão, e de tudo dará ciência à Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Xaxim – SC.

19.2 O Município de Xaxim - SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

19.3 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Decreto 248/2022, com base na legislação em vigor.

20. DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

20.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

20.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

20.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

20.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

20.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

20.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

20.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

20.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

20.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

20.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

20.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

20.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

20.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

20.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Xaxim SC, 30 de junho e 2022.

Igomar Bortancello

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022
Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

Edilson Antônio Folle
PREFEITO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: VW/GOLF Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: Gasolina Cor: AZUL Placa: CTJ6H52 RENAVAM: 00762978783 Patrimônio: 453 (SUSPENSO)	R\$ 2.500,00
01	Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AKO5167 RENAVAM: 00793190320 Patrimônio: 349	R\$ 2.000,00
02	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 CITY Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MBY1284 RENAVAM: 00806852984 Patrimônio: 08	R\$ 2.500,00
03	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MCT6613	R\$ 2.500,00



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

	RENAVAM: 00854942556 Patrimônio: 27	
04	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MIZ5414 RENAVAM: 00334485924 Patrimônio:150	R\$ 3.000,00
05	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MIG6293 RENAVAM: 00326784225 Patrimônio: 145	R\$ 3.000,00
06	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 M (Nacional) Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: Alcool-Gasol Cor: BRANCA Placa: MLY8225 RENAVAM: 1009444775 Patrimônio: 321	R\$ 18.000,00
07	Marca/Modelo: CITROEN/JUMPER M33M 23S (Nacional) Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: Diesel Cor: BRANCA Placa: MLK6860 RENAVAM: 692397590	R\$ 26.000,00



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

08	Marca/Modelo: Trator Massey Ferguson 4275 Ano de fabricação/modelo: 2013 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Patrimônio: 243	R\$ 47.000,00
09	Marca/Modelo: Trator Massey Ferguson 4275 Ano de fabricação/modelo: 2013 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Patrimônio: 246	R\$ 44.000,00
10	Marca/Modelo: Trator Valtra BM100 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Patrimônio: 233	R\$ 60.000,00
11	Marca/Modelo: Carreta Agrícola Basculante Ano de fabricação/modelo: Cor: VERMELHA Patrimônio: 255	R\$ 2.000,00
12	Marca/Modelo: Carreta Agrícola Basculante Ano de fabricação/modelo: Cor: VERMELHA Patrimônio: 256	R\$ 2.000,00
13	Marca/Modelo: Carreta Agrícola Basculante Ano de fabricação/modelo: Cor: VERMELHA Patrimônio: 253	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0094/2022

Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis n° 001/2022

14	<p>SUCATA INSERVÍVEL Marca/Modelo: R/GUERRA AG GR Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Cor: CINZA Placa: MCV-9860 Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei n° 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro)</p>	R\$ 2.000,00
15	<p>SUCATA INSERVÍVEL Marca/Modelo: SCANIA/T-112H Ano de fabricação/modelo: 1984 Combustível: DIESEL Cor: VERDE Os bens na condição de sucata serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei n° 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro)</p>	R\$ 6.000,00